



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**REVOGADA PELA PORTARIA 24/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 23/02/2023**

**PORTARIA N.º 36, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia Lucas de Souza Dias para o emprego  
comissionado de Assessor Jurídico do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA –  
CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV  
nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, ambas de 25 de janeiro  
de 2018 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucas de Souza Dias, inscrito no CPF/MF sob nº 010.082.230-42, para  
o emprego comissionado de Assessor Jurídico do CFMV.

Parágrafo único. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no  
caput deste artigo será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo segundo. O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado  
será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao  
recolhimento de FGTS.

Art. 2º As atribuições do Assessor Jurídico, sem prejuízo de outras que venham a ser  
fixadas, são:

I - praticar os atos previstos no artigo 1º da Lei nº 8906, de 1994;

II - emitir pareceres em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas;

III - reunir elementos de fato e de direito e preparar minutas de despacho e decisão em  
processos da competência da Presidência e da Diretoria Executiva;

IV - realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais necessárias à  
instrução de processos administrativos ou judiciais, consultas e questões que lhe forem  
encaminhadas;

V - prestar assessoramento técnico-jurídico à Presidência e à Diretoria Executiva,  
inclusive no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados;

VI - elaboração de peças jurídicas;

VII - fornecimento ao Presidente e Diretoria Executiva de subsídios e elementos que  
possibilitem a defesa do CFMV;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

VIII - retirada de processos judiciais dos cartórios mediante a apresentação da portaria de Designação; e

IX - executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência à Área de Gestão Administrativa, que providenciará publicação no Diário Oficial da União, atualizações decorrentes, disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília, Distrito Federal, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012

---

Publicada no DOU, de 27-03-2019, Seção 2, pág. 68



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nº 59, quarta-feira, 27 de março de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 892, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 3979/2019, resolve:

Art. 1º Conceder pensão civil pelo prazo de quinze anos à Senhora CAROLINE REIS DE CARVALHO, viúva do servidor HILBERTO EINSTEIN MENDES PEREIRA E SILVA, bem como ao menor LUCAS REIS MENDES SILVA, até o implemento de vinte e um anos de idade, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício apurado para cada um dos beneficiários, com fundamento nos arts. 40, §§ 2º e 7º, II, 8º e 18, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nº 41, de 19 de dezembro de 2003; arts. 215, com a redação dada pela Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019 e 217, I e IV, "a", com a redação dada pela Lei nº 13.125, de 17 de junho de 2015, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e arts. 2º, II e parágrafo único, 5º e 15, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º Aplicar o redutor estabelecido no art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Estabelecer que os efeitos financeiros da concessão vigorarão a partir de 24 de fevereiro de 2019, data do falecimento do servidor HILBERTO EINSTEIN MENDES PEREIRA E SILVA.

PAULO PIMENTA

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 234, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do PROAD N. 1560/2019, resolve: Dispensar a servidora THAYSE EMANUELE DE PAIVA SANTOS CORTÉS, matrícula 308.21.1187, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete (FC-05 / n. 1010) do Gabinete da Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, designando-a para exercer a Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-05 / n. 1017) do referido Gabinete, com efeitos a contar da publicação da presente Portaria.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
Em exercício

PORTARIA Nº 235, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do PROAD N. 1560/2019, resolve: Dispensar a servidora GLÉVIA MARIA DE SOUZA TORRES, matrícula 308.21.0676, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-05 / n. 1017) do Gabinete da Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, designando-a para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete (FC-05 / n. 1010) do referido Gabinete, com efeitos a contar da publicação da presente Portaria.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO  
Em exercício

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 340, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

1. Dispensar a servidora GISLAINE NUNES SOUZA, ESCRITURÁRIO, com lotação na VARA DO TRABALHO DE CASSILÂNDIA, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (92/18-292), símbolo FC-5, com efeitos a contar de 01/04/2019.
2. Designar a referida servidora para exercer a Função Comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA (92/18-294), símbolo FC-3, com efeitos a contar de 01/04/2019.

MÁRCIA APARECIDA FRANCHI DE SANTI

PORTARIA Nº 341, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Designar a servidora CARLANA TEODORO DE CARVALHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, com lotação na VARA DO TRABALHO DE CASSILÂNDIA, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (92/18-292), símbolo FC-5, com efeitos a contar de 01/04/2019.

MÁRCIA APARECIDA FRANCHI DE SANTI

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, ambas de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações; resolve:

Art.1º Nomear Lucas de Souza Dias, inscrito no CPF/MF sob nº 010.082.230-42, para o emprego comissionado de Assessor Jurídico do CFMV.

Parágrafo único. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo segundo. O regime jurídico aplicado ao ocupante do emprego comissionado será o da legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

Art.2º As atribuições do Assessor Jurídico, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

- I - praticar os atos previstos no artigo 1º da Lei nº 8906, de 1994;
- II - emitir pareceres em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas;
- III - reunir elementos de fato e de direito e preparar minutas de despacho e decisão em processos da competência da Presidência e da Diretoria Executiva;

IV - realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais necessárias à instrução de processos administrativos ou judiciais, consultas e questões que lhe forem encaminhadas;

V - prestar assessoramento técnico-jurídico à Presidência e à Diretoria Executiva, inclusive no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados;

VI - elaboração de peças jurídicas;

VII - fornecimento ao Presidente e Diretoria Executiva de subsídios e elementos que possibilitem a defesa do CFMV;

VIII - retirada de processos judiciais dos cartórios mediante a apresentação da portaria de Designação; e

IX - executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Sala da Presidência, em Brasília, Distrito Federal, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a criação do cargo de Assessor de Expediente Interno, conforme disposto no artigo 5º da DECISÃO COREN-SP/PLENÁRIO/001/2019, resolve:

Art. 1º Nomear o empregado público Thomas de Barros Amaral, matriculado sob o nº 1017, para assumir o cargo comissionado de Assessor de Expediente Interno, a partir de 27 de março de 2019.

§ 1º Em decorrência da presente nomeação o empregado público ora nomeado fará jus ao recebimento da "GRATIFICAÇÃO" compatível à função.

§ 2º A gratificação resultante da função assumida pelo empregado público nomeado no caput do artigo 1º não se incorporará ao salário-base caso este retorne às funções de provimento inicial (via concurso público) nesta Autarquia.

Art. 2º Fica a área de Recursos Humanos (GFP) incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto no presente normativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor em 27 de março de 2019, revogando quaisquer disposições em sentido contrário.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA  
Presidente do Conselho

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS  
Primeira Secretária

### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CRF/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, SAMUEL SANTANA PINHEIRO GOMES, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 00032 CRF/MA, para ser Fiscal do Contrato nº 008/2019 - CRF/MA, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de relógio de ponto e licença anual, instalação e treinamento, para atestar e conferir recibos e notas fiscais, bem como determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e propor a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, assinado com a empresa APS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO BARBOZA TOLEDO

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os(as) empregado(s) abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região:

I - membros(as) titulares: Benjamim Martins de Carvalho Fernandes, Presidente; Joel Siqueira Bartels, Secretário; e Jane Elce Scheid Ramos de Carvalho, Vogal;

II - membros(as) suplentes: Alan José Roriz Lopes, Wadson de Oliveira Tostes e Daiane Viana Alves.

Art. 2º A substituição dos(as) membros(as) titulares da CPL, em seus afastamentos, férias, licenças, impedimentos e ausências, observará a ordem sequencial estabelecida no art. 1º.

Art. 3º A investidura dos(as) membros(as) da CPL será de 1 (um) ano, a contar da data de entrada em vigor da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2019.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 25, de 13 de abril de 2018, e nº 38, de 8 de junho de 2018, mantendo-se a composição por elas definida apenas em eventuais sessões públicas, presenciais ou eletrônicas, cujos processos porventura tenham sido iniciados e estejam em andamento até a presente data.

ANDERSON LUÍS COELHO

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os ditames da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar os(as) empregado(s) abaixo relacionados(as) para comporem a Equipe de Apoio a Pregões (EAP) do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região:

I - Felipe Ferreira Lima;

II - Perez Rafael Pereira da Silva;

III - Rafael Andrade Carvalhaes.

Art. 2º A investidura dos(as) membros(as) da EAP será de 1 (um) ano, a contar da data de entrada em vigor da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2019.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 26, de 13 de abril de 2018, e nº 39, de 8 de junho de 2018, mantendo-se a composição por elas definida apenas em eventuais pregões presenciais ou eletrônicos cujos processos porventura tenham sido iniciados e estejam em andamento até a presente data.

ANDERSON LUÍS COELHO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.gov.br/autenticacao/pt-br>, pelo código 0529201903370006

68

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVS

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR